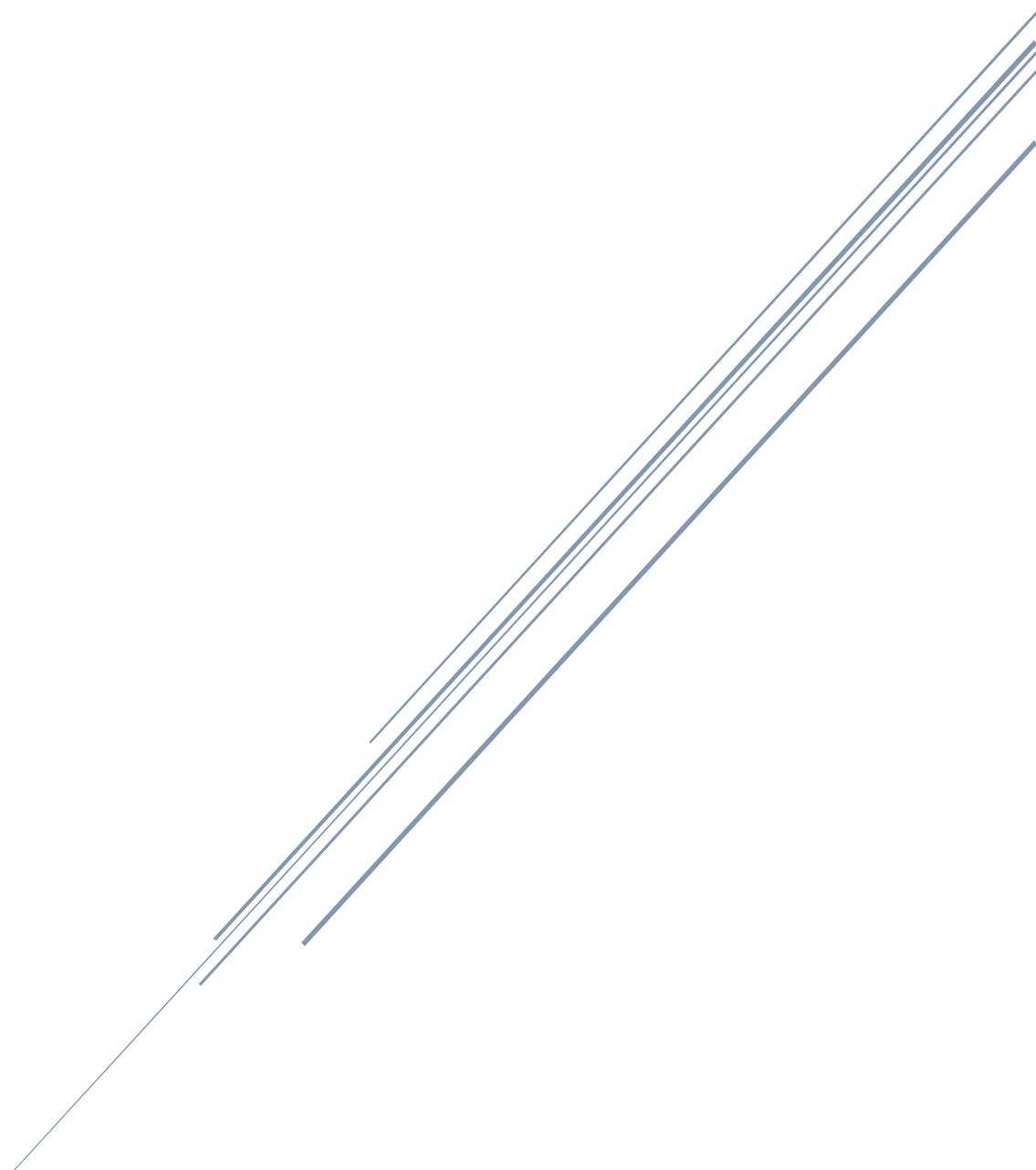


EDITAL PPGEA/UFV – 002/2023
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA NOS NÍVEIS DE
MESTRADO E DOUTORADO

SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023/II



Universidade Federal de Viçosa - UFV
Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPGEA)

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) tem oferecido o Programa de Pós-Graduação em Economia Rural, em nível de Mestrado, desde 1961 e, em nível de Doutorado, desde 1972. O Programa foi credenciado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), conforme Parecer nº 39/80 - Processos nº 230/78 e 232/78, homologado pelo Ministério da Educação e Cultura em 31/01/1980 e publicado no Diário Oficial em 12/03/1980. Em 2002, o Programa passou a ser denominado Economia Aplicada¹, conforme aprovação na reunião do CEPE de 05/12/2001.

Este Edital segue disposições do Edital Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa, Processo Seletivo 2023-II, disponível na *homepage* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2023/03/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2023.II_.pdf).

Este Edital contempla a Política de Ações Afirmativas da UFV, conforme disposição do Anexo I da Resolução Nº 08/2019 – CEPE (<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/19-2018-CEPE-A%C3%A7%C3%B5es-Afirmativas.pdf>).

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

O Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPGEA/UFV) abre este processo seletivo para o preenchimento de 10 (dez) vagas em nível de Mestrado e 6 (seis) em nível de Doutorado, contemplando a Política de Ações Afirmativas da UFV. **Caso a vaga destinada a ações afirmativas não seja preenchida, ela pode ser redistribuída para a área da ampla concorrência, a critério da Comissão Coordenadora do PPGEA/UFV.**

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do PPGEA/UFV 2023, serão realizadas no período de **24 de maio de 2023 a 5 de julho de 2023**, e deverão ser feitas por meio do sistema on-line (GPS) da UFV, disponibilizado na página do PPGEA/UFV.

Os candidatos às vagas no nível acadêmico de Mestrado devem possuir o título de Graduação antes do início das atividades acadêmicas e os candidatos às vagas no nível acadêmico de Doutorado devem obter o título de Mestrado antes do início das atividades acadêmicas para o período que ele for selecionado.

No ato da inscrição, os candidatos deverão optar por uma das modalidades disponibilizadas, a saber: (a) vagas destinadas à ampla concorrência; (b) vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (pretos, pardos e indígenas). Caso o candidato opte pela segunda modalidade de inscrição, deverá preencher e assinar a autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição on-line e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de

¹ Considerando a missão do PPGEA/UFV, qual seja a de formar recursos humanos qualificados na área de economia aplicada em suas diferentes frentes de atuação, o estudante trabalha em regime de tempo integral, sob a supervisão de um orientador ou de uma Comissão Orientadora.

documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018, e nº 8, de 2019.

3.1. Documentos necessários à inscrição (Níveis de Mestrado e Doutorado)

- Cópia do diploma de graduação (ou documento equivalente) para os candidatos ao Mestrado.
- Cópia do diploma de mestrado (ou documento equivalente) para os candidatos ao Doutorado.
- Cópia do histórico escolar de graduação para os candidatos ao Mestrado.
- Cópia do histórico escolar do Programa de Mestrado para os candidatos ao Doutorado.
- Currículo no formato Lattes do CNPq² (exige-se anexar comprovantes em um único arquivo).
- Foto 3x4.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF.
- Cópia do documento de Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
- Cópia do Título de Eleitor.
- Comprovante de pagamento de Taxa de inscrição (R\$ 116,00)³.
- Proposta de Pesquisa, conforme Anexo 1.

3.2. Instruções para apresentação do Currículo Lattes

- No site www.cnpq.br, selecione “Plataforma Lattes”;
- Na página seguinte, selecione “atualizar currículo”;
- Na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha;
- Na página seguinte, na barra lateral, selecione “Exportar”;
- Na página seguinte “selecione: “RTF” e “Confirmar”;
- Na página seguinte, no lado esquerdo da página selecione:
 - Formação acadêmica/titulação,
 - Artigos completos publicados,
 - Artigos aceitos para publicação,
 - Trabalhos publicados em anais de eventos.
- Salvar currículo em PDF. No lado direito da página, selecione:
 - Modelo de currículo, selecione: “personalizado”,
 - Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”,

2 Seguir orientações apresentadas na seção 2.2 para apresentação do Currículo Lattes.

3 A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para conceder isenção da taxa de inscrição ao candidato que: i) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e ii) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

- Indexador - não há necessidade de selecionar nada,
- Produção, selecione: “utilizar citação bibliográfica informada”,
- Período de Produção “a partir de 2019”,
- Confirmar e abrir o currículo.

Exige-se numeração de cada uma das publicações citadas. O candidato deve apresentar todos os documentos comprobatórios, identificando-os, em sequência, como DOC 1, para a publicação 1, DOC 2, para a publicação 2, etc., no canto direito do rodapé da página. **As comprovações devem ser inseridas após o Curriculum Vitae Lattes em um único arquivo.**

ATENÇÃO: Comissão Coordenadora do PPGEA e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por falhas no sistema, congestionamento das linhas de comunicação ou por qualquer outro fator técnico que impossibilite a conclusão do processo de inscrição pelo candidato. Portanto, sugere-se que os candidatos não deixem para finalizar e enviar sua inscrição no último dia do período de inscrições.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção de candidatos para ingresso no PPGEA/UFV (Mestrado e Doutorado) no segundo semestre letivo de 2023, será realizada pela Comissão Coordenadora do PPGEA e fica sujeita à aprovação do Conselho de Pós-Graduação da UFV. No caso do Mestrado, o candidato deverá possuir título de graduação em qualquer área do conhecimento e, no caso do Doutorado, o candidato deverá possuir título de mestrado em qualquer área do conhecimento.

4.1. Número de vagas ofertadas ao processo seletivo

4.1.1. Para o Programa de Mestrado

Ao todo, serão ofertadas 10 vagas, sendo:

- a) Vagas para ampla concorrência: 08
- b) Vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas: 01
- c) Vagas reservadas para pessoas com deficiência: 01

4.1.2. Para o Programa de Doutorado

Ao todo, serão ofertadas 06 vagas, sendo:

- a) Vagas para ampla concorrência: 04
- b) Vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas: 01
- c) Vagas reservadas para pessoas com deficiência: 01

4.2. As etapas do processo seletivo

A seleção, tanto para o nível de mestrado, quanto para o de doutorado, será constituída de três etapas, que são descritas a seguir:

(a) Primeira etapa (valor 100 pontos)

A primeira etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, é referente à proposta de pesquisa elaborada pelo candidato, a ser desenvolvida no seu mestrado ou doutorado, conforme formulário do Anexo 1, bem como à análise do histórico escolar. Na composição da nota da primeira etapa, o peso da análise do histórico escolar será de 20 pontos e do projeto de 80 pontos. Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja nota obtida nesta etapa for inferior a 70 (setenta) pontos.

(a₁) Análise do histórico escolar (valor 20 pontos)

A análise do histórico considerará o desempenho agregado do estudante na sua graduação/mestrado (10 pontos) e as notas nas disciplinas mais relacionadas ao PPGEA/UFV (10 pontos), particularmente as obrigatórias. No caso de egressos de outra área do conhecimento, distinta das Ciências Econômicas, serão consideradas aquelas disciplinas de maior aderência à área de Economia.

(a₂) Análise da proposta de pesquisa (valor 80 pontos)

No caso da proposta de pesquisa, esta deve se relacionar de forma clara e direta com uma (ou mais) das três Linhas de Pesquisa do PPGEA-UFV, a saber: Economia Agrícola e Ambiental, Microeconomia do Desenvolvimento, e Política Econômica e Desenvolvimento. Os critérios utilizados na avaliação serão:

- a) Aderência do tema de interesse em pesquisa com as linhas de pesquisa do programa: 12 pontos;
- b) Problematização do objeto de pesquisa, justificativa e fundamentação teórica: 16 pontos;
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos: 16 pontos;
- d) Redação, clareza e consistência: 12 pontos;
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico: 12 pontos;
- f) Bibliografia pertinente e atualizada, demonstrando conhecimento dos autores principais e dos debates atuais da área: 12 pontos.

Os candidatos eliminados nesta etapa do processo seletivo não participarão das etapas seguintes. O resultado desta etapa do processo será divulgado até o **dia 14 de julho de 2023**.

(b) Segunda etapa (valor 100 pontos)

A segunda etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, é referente à prova oral, com valor de 100 pontos, sobre a proposta de pesquisa apresentada pelo candidato, a ser realizada por sistema remoto, por meio do *Google Meet* (link a ser encaminhado posteriormente aos selecionados na primeira etapa). A prova oral será gravada.

Será eliminado do processo seletivo para o programa de mestrado, o candidato cuja nota nesta etapa for inferior a 70 (setenta) pontos.

A prova oral sobre a proposta de pesquisa apresentada, relativa à segunda etapa do processo seletivo, será realizada em sistema remoto, por meio do *Google Meet*, entre os dias **17 a 19 de julho de 2023**. O resultado da segunda etapa será divulgado até o dia **21 de julho de 2023**.

(c) Terceira etapa (valor 100 pontos)

A terceira etapa do processo seletivo, de caráter apenas classificatório, é referente à análise da produção bibliográfica do candidato, que será avaliada com base nas pontuações definidas no Quadro 1. O candidato cuja produção bibliográfica alcançar a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 1, receberá a maior nota nesta etapa. A nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, em relação à soma dos pontos do candidato com maior pontuação, por uso de regra de três simples.

A maior nota nesta etapa será 100 (cem) pontos apenas se a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 1, for igual ou superior a 180 pontos. Caso contrário, caberá à Comissão Coordenadora estabelecer a maior nota atribuída nesta etapa.

As demais notas serão calculadas proporcionalmente, em relação à nota atribuída pela Comissão Coordenadora ao candidato com maior pontuação, por regra de três simples. Toda publicação declarada pelo candidato em seu currículo deverá ser comprovada.

Quadro 1: Produção bibliográfica e a respectiva pontuação

Artigos completos em periódicos	Estrato	Pontos
Publicação, no período de 2019 a 2022, como primeiro ou segundo autor, de artigos completos em periódicos com classificação B5 ou superior no <i>Qualis-Periódicos</i> da Capes, segundo classificação da Área de Economia. Artigos que já receberam o aceite definitivo para publicação, emitido pelo periódico, também serão considerados.	A1	100,0
	A2	80,0
	B1	60,0
	B2	40,0
	B3	25,0
	B4	15,0
	B5	10,0
Artigos completos em Anais de Eventos		
Publicação, no período de 2019 a 2022, como primeiro ou segundo autor, de artigos completos apresentados em eventos internacionais, nacionais e regionais.		
Internacionais: Internacional Conference of Agricultural Economists (ICAE); Conference of International Committee on Women in Agricultural Economics (ICWAE); Conference of International Association of Agricultural Economists (IAAE); Conference of European Association of Agricultural Economists (EAAE); Conference on Global Economic Analysis (CGEA); Conference of International Food and Agribusiness Management Association (IFAMA); Annual Meeting of Agricultural	---	10,0

& Applied Economics Association (AAEA Meeting), Annual Meeting of Latin American and Caribbean Economic Association or Asociación de Economía de América Latina y el Caribe (LACEA Meeting), Conference of Asia-Pacific Applied Economic Association (A-PAEA), Annual Meeting of Society of Labor Economists (SOLE Meeting), Conference of European Association of Labor Economists (EALE), Asian & Australian Society of Labour Economics (AASLE), Annual Meeting of American Economic Association (AEA), Annual Meeting of the Centre of Economic Policy Research (CEPR), Annual Conference of European Association of Law & Economics (EALE). Serão admitidas, no máximo, 05 publicações por candidato.		
Nacionais: Anais do Encontro Nacional da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria (SBE), Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP), Encontro Nacional da SOBER. Serão admitidas, no máximo, 05 publicações por candidato.	---	5,0
Regionais: Encontros Regionais da ANPEC, Encontro da Associação Nacional de Estudos Regionais (ENABER). Serão admitidos, no máximo, 05 publicações por candidato.	---	2,5
Outras publicações em eventos: Serão admitidas, no máximo, 05 publicações por candidato.	---	1,0

4.2.1.1. Nota final do candidato

A nota final do candidato no processo seletivo será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFPS = (0,30 \times NPE) + (0,45 \times NSE) + (0,25 \times NTE)$$

em que:

NFPS = Nota final no processo seletivo;

NPE = Nota na primeira etapa do processo seletivo;

NSE = Nota na segunda etapa do processo seletivo;

NTE = Nota na terceira etapa do processo seletivo.

A Comissão Coordenadora utilizará a nota final no processo seletivo para fazer a classificação geral dos candidatos (sendo o primeiro lugar a maior pontuação obtida), e esta será utilizada para o preenchimento das vagas ofertadas, respeitando-se o disposto pela Política de Ações Afirmativas da UFV. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **24 de julho de 2023**.

OBS.: O resultado final será divulgado até o dia 27 de julho de 2023.

4.2.1.2. Da concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados

A oferta de bolsas estará vinculada à disponibilidade de recursos das agências de fomento. Quando disponíveis, as bolsas serão concedidas segundo critérios de classificação (nota final) do candidato no processo seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O (a) candidato (a) não deve indicar o orientador durante o processo seletivo. A indicação do orientador será feita posteriormente.
- A identificação de plágio ou cópia não citada, em qualquer etapa do processo seletivo, será motivo para desclassificação imediata do candidato.
- Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas no edital.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.

Endereço para contato

Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada

Secretária: Margarida Ferreira dos Santos

E-mail: ppgea@ufv.br

Telefone: 3612-4314

ANEXO 1

INFORMAÇÕES GERAIS	
() Mestrado	() Doutorado
Título da proposta de projeto de pesquisa:	
Nome do candidato:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
1. Apresente seu problema de pesquisa (no máximo 400 palavras).	
2. Explique a motivação e a relevância de responder seu problema de pesquisa - por exemplo, como seus resultados poderiam contribuir para a formulação de políticas e/ou para reflexão acadêmica sobre o tema. (Máximo 400 palavras).	
3. Apresente seus objetivos – geral e específicos (máximo 400 palavras).	
4. Apresente os principais referenciais/modelos teóricos que subsidiarão a sua pesquisa. (Máximo 600 palavras).	
5. Descreva objetivamente a metodologia a ser utilizada (máximo 600 palavras).	
6. Descreva as contribuições de sua pesquisa para o conhecimento científico (máximo 400 palavras).	
7. Apresente uma lista de 10 referências bibliográficas importantes para o tópico que você pretende abordar e <u>marque cinco</u> mais relevantes para a sua proposta. (Máximo 400 palavras).	
8. Em qual das Linhas de Pesquisa do Programa a sua proposta se insere? Justifique! (Máximo 400 palavras)	